



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**LEI MUNICIPAL Nº 829/2006 - DE 1º DE JUNHO DE 2006**

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso a título gratuito, de bem público municipal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso de bens público, para fins de implantação de indústrias de confecção no Pólo Industrial de Glória de Dourados.

**Artigo 2º -** O Poder Executivo firmará a permissão de uso com a permissionária mediante contrato.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,  
EM 1º DE JUNHO DE 2006

  
Drª Vera Regina Dalcin Baur  
Prefeita Municipal

Publicado em	<u>03 / 06 / 2006</u>
No jornal	<u>Diário MS</u>
Edição n.º	<u>3332</u>
	